



**Decreto Nº 107 - de 27 de Junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.640,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.640,00 ( sete mil e seiscentos e quarenta reais ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

2.08.02.08.243.0016.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.392.0011.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES - - - - R\$ 640,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 640,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 640,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.640,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.640,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

2.08.02.08.243.0016.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.392.0011.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES - - - - R\$ 640,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 640,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 640,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.640,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 7.640,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 27 de Junho de 2023

  
Luizimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

Gláucia Suelen Vani Alves  
CPF: 101.409.666-08  
Assessor(a) de Gabinete

*Publicado dia  
27 de junho de  
2023*  
